

**PORTARIA Nº 15/FUNOESC/2024**

**Nomeia a Diretora Geral do Hospital Universitário Santa Terezinha (HUST), mantido da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc).**

O Presidente da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc), Prof. Genesio Téo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.18, §3º, inciso III do Estatuto da Funoesc, bem como o Art. nº 28 do Regimento da Funoesc,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora **Lindamir Secchi Gadler**, para o cargo de **Diretora Geral do Hospital Universitário Santa Terezinha (HUST)**, mantido da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc).

**Art. 2º** Estabelecer, além daquelas mencionadas em Procuração própria, as seguintes atribuições:

- I. Representar ativa e passivamente o Hospital Universitário Santa Terezinha;
- II. Contratar, demitir funcionários e coordenar a administração geral do Hospital promovendo sua articulação com a Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), com a finalidade de atender as exigências de um Hospital de Ensino;
- III. Planejar, executar e avaliar o planejamento com seu respectivo orçamento anual, submetendo-o à Assembleia Geral da Funoesc;
- IV. Administrar, executar, planejar, coordenar, delegar competências, criar, disciplinar e normatizar as funções de apoio assistencial, temporárias e permanentes e controlar as atividades econômico-financeiras, de pessoal, patrimonial e disciplinar;
- V. Celebrar convênios, consórcios e contratos concernentes a atingir os fins do Hospital e da Funoesc;
- VI. Instituir e constituir comissões especiais;

- VII. Aplicar medidas disciplinares na área de sua competência, nos termos da legislação vigente e dos ordenamentos internos da Funoesc e do Hospital;
- VIII. Escolher, nomear e exonerar o Diretor Técnico e os Gerentes do HUST, ouvidos o presidente da Fundação e o Reitor da Unoesc;
- IX. Escolher, nomear e exonerar os Subgerentes, Coordenadores e demais funções atinentes à administração geral do HUST;
- X. Exercer e cumprir outras atribuições específicas de sua área, emanadas da legislação, do Estatuto da Funoesc, do seu Regimento Geral, dos superiores e dos ordenamentos legais do Hospital.

**Art. 3º** Determinar que a dedicação ao cargo seja de 40h (quarenta horas) semanais, cuja remuneração será nos termos do que dispõe a Resolução nº 15/CONS.ADM/FUNOESC/2024, art. 2º, § 1º, § 2º, inciso I e adicional de responsabilidade e desempenho em 60% (sessenta por cento) sobre o salário-base.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 01/FUNOESC/2024.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 02 de maio de 2024.

**Prof. Genesio Téo**  
**Presidente da Funoesc**